



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO**

PROJETO DE LEI 1362/2023

Altera o Anexo I da Lei 13.907, de 30 de Dezembro de 2019.

Ar. 1º Fica por força desta lei, alterado o anexo da Lei nº 13.907, de 30 de Dezembro de 2019, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, com requisitos, símbolos e valores flexíveis definidos até o limite máximo em cada nível, estabelecidos no Anexo I.

Art. 2º As atuais Gratificações de Atividade Especial ficam inalteradas até novo ato de concessão por parte da autoridade competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente

Carlos Henrique da Costa Santos - Carlão Pelo Bem
1º Vice-Presidente

João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho
2º Vice-Presidente

Marcílio Pedro Siqueira Ferreira - Marcílio do HBE
1º Secretário

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho - Odon Bezerra
2º Secretário

José Freire da Costa - Zezinho Botafogo
3º Secretário (licenciado)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO**

JUSTIFICATIVA

A proposição normativa ora enviada visa tão somente alterar valores das Gratificações Especiais criadas pela Lei nº 13.907, de 2019, adequando a escolaridade dos servidores, e, atualizando valores, tendo em vista que tais gratificações não sofrem reajuste desde o ano de 2000, razão por que se faz necessária a pleiteada atualização de valores e da terminologia para adequação à atual estrutura organizacional da Câmara Municipal de João Pessoa.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero aos meus ilustres Pares os meus protestos de elevada consideração e de distinto apreço.